

9 — À lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como à lista de classificação final do concurso, aplicar-se-á o disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Rui Manuel Rosa Lopes Correia, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Engenheiro Rui Manuel Duro Carreiró, chefe de divisão de Obras e engenheira.

Dulce Maria Costa do Nascimento, engenheira do ambiente de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Arquitecto Hélder Sequeira Pina, chefe de divisão de Urbanismo.
Arquitecto José Fernando Rodrigues Vieira, arquitecto paisagista principal.

10.1 — O presidente do júri do concurso será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento em folha de papel normalizado A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), Rua de Ernesto Cabrita, 8400-851 Lagoa, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone e situação militar, se for caso disso);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Referência ao concurso a que se candidata com menção expressa ao número e data do *Diário da República* em que este aviso for publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

12 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Certificado autêntico ou autenticado das habilitações literárias (ou autenticável pelos nossos serviços, mediante a apresentação do original);

b) Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;

c) *Curriculum vitae*, devidamente datado, assinado e documentado;

d) Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (dispensada para os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal efectivo do município).

12.1 — A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 12 deste aviso determinam a exclusão dos candidatos.

12.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.3 — É dispensada a apresentação da documentação mencionada nas alíneas a), b), d) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada uma delas, sob pena de exclusão.

13 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documentos comprovativos. Devem ainda mencionar a respectiva capacidade de comunicação/expressão.

11 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

2611032698

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 13 429/2007

Concurso externo de ingresso para técnico superior (sociologia) de 2.ª classe
Afixação da lista de classificação final

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para técnico superior (sociologia) de 2.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 178, de 15 de Setembro de 2005, se encontra afixada no átrio da entrada do Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa, sito na Rua de Castilho, 213, 1070-051 Lisboa, para consulta dos interessados, das 9 às 12 horas e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

13 de Julho de 2007. — O Director Municipal, *Luis Centeno Fragoso*.

2611032854

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso n.º 13 430/2007

Norma interpretativa do artigo 28.º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi e do seu Anexo

Emanuel Sabino Vieira Gomes, presidente da Câmara Municipal de Machico, faz saber que, por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão ordinária no dia 29 de Junho de 2007, sob proposta da Câmara Municipal, foi aprovada uma norma interpretativa do artigo 28.º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi e do seu Anexo, com o seguinte conteúdo:

«A taxa aí fixada não é devida quando se operar a transmissão da licença de táxi envolvendo uma sociedade unipessoal e uma pessoa individual na situação de o sócio único daquela sociedade e a pessoa individual a favor de quem é feita a transmissão ser a mesma pessoa.»

4 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

2611032875

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 13 431/2007

Contrato administrativo de provimento

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que na sequência da publicação do despacho de nomeação de 25 de Janeiro de 2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de Fevereiro de 2007, foi celebrado contrato administrativo de provimento, pelo período de 12 meses, com o candidato admitido ao estágio Ângelo Miguel do Quental Sousa do Rosário, no âmbito do competente processo de concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior estagiário, engenheiro (engenharia civil), aberto pelo aviso SRH n.º 44/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 8 de Maio de 2005, com início em 20 de Março de 2007.

20 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Barros Duarte*.

2611033058